



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com
EDITAL Nº 001/2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO, DE NÍVEL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO SENHOR DO BONFIM, BAHIA**, por intermédio do Sr. Carlos Alberto Lopes Brasileiro, Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público através da Portaria nº 002/2019, de 20 de março de 2019, e em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.507/2005, no Decreto Federal nº 6017/2007, na Lei Estadual nº 13.374/2015, na Lei Municipal nº 1182/2010, de 27 de agosto de 2010 e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS e PROVA DE TÍTULOS** para o provimento de empregos públicos da Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia, na forma prevista no presente Edital, sob execução técnica e coordenação do **Notus Instituto**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executado tecnicamente e coordenado pelo Notus Instituto e acompanhado pela Comissão Especial de Concurso Público criada para este fim.

1.2. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas de Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior com lotações específicas, na Policlínica Regional de Saúde do Município de Senhor do Bonfim, relacionados no quadro de vagas constantes do Anexo I.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

1.2.1. Os cargos estão listados no Anexo I, juntamente com as informações de quantidade de vagas disponíveis, salário mensal e jornada de trabalho.

1.2.2. O Anexo II contém as informações sobre os requisitos acadêmicos e/ou profissionais para cada cargo.

1.3. O Concurso Público consistirá de **Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos de caráter classificatório.**

1.4. Os candidatos aprovados e convocados para tomar posse realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de **caráter unicamente eliminatório**, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO SENHOR DO BONFIM, BAHIA.**

1.5. Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO SENHOR DO BONFIM, BAHIA** serão regidos pela CLT.

1.6. As atribuições dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público do Estado da Bahia e pela CLT.

1.7. As Provas referentes ao Concurso Público serão realizadas nos Municípios de SENHOR DO BONFIM e SALVADOR, no Estado da Bahia.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO

2.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.1.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

- 2.1.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliado por médico especializado.
- 2.1.7. Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo II deste edital, sendo Diploma de Graduação obtido em Nível Superior e Certificado de conclusão de Pós-graduação – Especialização, Mestrado ou Doutorado, quando for o caso, acompanhados dos respectivos históricos escolares, deve ser devidamente registrado. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE.
- 2.1.8. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.
- 2.1.9. Não registrar antecedentes criminais.
- 2.1.10. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital.
- 2.1.11. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da nomeação, de acordo com a legislação.
- 2.1.12. Cumprir as determinações deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações fixadas neste Edital.
- 3.2. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

- 3.3.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- 3.4.** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Notus Instituto e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – Bahia, excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.5.** Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 3.6.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.
- 3.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme Anexo I. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo após efetivação da inscrição.
- 3.8.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente no site **www.notusinstituto.com.br** no período de **02 a 22 de abril de 2019**, com vencimento do boleto até o dia **23 de abril de 2019**.
- 3.9.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e do Registro Geral (Carteira de Identidade) do candidato.
- 3.10.** Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, constante dos anexos deste Edital, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no próprio boleto. O boleto será emitido no ato de inscrição, no seguinte endereço eletrônico: **www.notusinstituto.com.br**.
- 3.11.** O recibo de pagamento do Boleto Bancário será parte do comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público.
- 3.12.** A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.13.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile (fax), transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

3.14. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.15. O valor da taxa de inscrição será conforme tabela a seguir:

Código	Cargo / Função	Valor da taxa de inscrição
200	Assessor técnico (Sanitarista)	R\$ 65,00
201	Assistente Social	R\$ 65,00
202	Enfermeiro	R\$ 65,00
203	Farmacêutico	R\$ 65,00
204	Médico Anestesiologista	R\$ 65,00
205	Médico Angiologista	R\$ 65,00
206	Médico Cardiologista – Ergometria	R\$ 65,00
207	Médico Cardiologista – Ecocardiografia	R\$ 65,00
208	Médico Cardiologista Clínico	R\$ 65,00
209	Médico Cirurgião Geral	R\$ 65,00
210	Médico Dermatologista	R\$ 65,00
211	Médico especialista em Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	R\$ 65,00
212	Médico especialista em Endocrinologia e Metabologia	R\$ 65,00
213	Médico especialista em Endoscopia Digestiva	R\$ 65,00
214	Médico Gastroenterologista Clínico	R\$ 65,00
215	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	R\$ 65,00
216	Médico especialista em Hematologia e Hemoterapia	R\$ 65,00
217	Médico Infectologista	R\$ 65,00
218	Médico Mastologista	R\$ 65,00
219	Médico Neurologista	R\$ 65,00
220	Médico Oftalmologista	R\$ 65,00
221	Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia	R\$ 65,00
222	Médico Otorrinolaringologista	R\$ 65,00
223	Médico Pneumologista	R\$ 65,00
224	Médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	R\$ 65,00



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

225	Médico Reumatologista	R\$ 65,00
226	Médico Urologista	R\$ 65,00
227	Médico Gastroenterologista – Colonoscopia	R\$ 65,00
228	Nutricionista	R\$ 65,00
229	Ouvidor	R\$ 65,00
230	Psicólogo Clínico	R\$ 65,00
231	Técnico em Enfermagem	R\$ 61,27
232	Técnico em Radiologia (Tipo I)	R\$ 61,27
233	Técnico em Radiologia (Tipo II)	R\$ 61,27
234	Assistente Administrativo	R\$ 60,00

3.16. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.17. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do Boleto Bancário, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

3.18. O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.

3.19. Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição:

3.20. Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

3.20.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

3.20.2. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, constante do anexo deste Edital, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

3.20.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

3.20.4. O pedido de isenção poderá ser efetuado, segundo modelo disponibilizado nos anexos deste Edital, nos dias 02 e 03 de abril de 2019, no endereço eletrônico www.notusinstituto.com.br.

3.20.5. O Notus Instituto e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – Bahia consultarão o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.20.6. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico www.notusinstituto.com.br, na data de 08 de abril de 2019.

3.20.7. O candidato com isenção deferida deverá preencher sua inscrição e marcar na opção ISENTA DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.20.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos após recursos e que não efetuarem sua inscrição observando os procedimentos previstos no item 3 deste Edital, dentro do prazo estabelecido para a mesma, estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.

3.20.9. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

3.20.10. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) tenha feito a inscrição em desacordo com este Edital.

3.20.11. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações, terá cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.

3.21. Constatada a irregularidade na inscrição do candidato esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

3.22. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

4.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

4.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o cargo para o qual se inscreverá.

4.4. Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato com deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.

4.5. O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.6. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá encaminhar, até o dia 29 de março de 2019, por SEDEX, para o endereço: **Notus Instituto** Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000, os documentos a seguir:

a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

b) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

c) Requerimento de condições especiais devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

4.7. O candidato com deficiência, além do envio da cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e do requerimento de prova especial ou de condições especiais indicado nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 4.6 deste Edital, deverá assinalar, no formulário de inscrição ou no requerimento de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

4.8. Os documentos indicados no subitem 4.6 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos em hipótese alguma.

4.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.6 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

4.10. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica.

4.11. Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recursos em favor da sua inscrição.

4.12. Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao Edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

4.13. Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

4.14. O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

4.15. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do Concurso Público serão convocados pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – Bahia, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

4.15.1. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.16. Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o cargo.

4.17. As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por cargo.

5. DA RESERVA DE VAGAS À POPULAÇÃO NEGRA

5.1. Aos candidatos que declararem-se afro-brasileiros serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme anexo I deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para afro-brasileiro, são correspondentes às da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014.

5.1.1. Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5, ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que aquela.

5.1.2. O percentual de vagas reservadas ao candidato afro-brasileiro será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

5.1.3. Será assegurada a inscrição do candidato afro brasileiro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

Concurso Público e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014.

5.1.4. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

5.2. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas aos afro-brasileiros deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição.

5.2.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afro-brasileiro, no momento da inscrição.

5.3. Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5.4. O candidato afro-brasileiro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetiva, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.5. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se afro-brasileiro, se aprovado no Concurso Público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de afro-brasileiro.

5.6. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.7. Para efeitos do previsto neste Edital, será considerado afro-brasileiro aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça ou etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.8. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros, se aprovados nas etapas do Concurso Público, havendo impugnação da condição afro-brasileiro serão convocados pelo Notus Instituto para o ato de confirmação da auto declaração como afro-brasileiro, cabendo a uma Comissão responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

5.8.1. O Edital de convocação, com horário e local para ato de confirmação da auto-declaração como afro-brasileiro será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.notusinstituto.com.br, após a finalização da aplicação e resultado da Prova Objetiva.

5.8.2. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa afro-brasileira levará em consideração os seguintes aspectos:

- a)** informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa afro-brasileira;
- b)** auto declaração assinada pelo (a) candidato (a) no momento do ato de confirmação da auto-declaração como afro-brasileiro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c)** fenótipo apresentado pelo (a) candidato (a) no momento do ato de confirmação da auto declaração como afro brasileiro.

5.8.3. O (A) candidato (a) será considerado (a) não enquadrado (a) na condição de pessoa afro-brasileira quando:

- a)** Não cumprir os requisitos indicados no subitem 5.8.2.;
- b)** Negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação;
- c)** Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do (a) candidato (a).

5.8.4. O não comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da auto-declaração como afro-brasileiro acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros e eliminação do Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

5.9. Conforme art. 3º, §3º do Decreto Estadual 15.353 de 2014, detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 5.2. deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos afro-brasileiros.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

5.10.1. Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.10.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

5.11. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas aos afro-brasileiros estará disponível no endereço eletrônico www.notusinstituto.com.br, até 5 (cinco) dias antes da data prevista para aplicação das provas. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.notusinstituto.com.br.

5.12. Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da auto-declaração como afro-brasileiro, caberá pedido de recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.notusinstituto.com.br.

6. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A partir de **23 de abril de 2019**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico: www.notusinstituto.com.br, na opção inscrições efetivadas, se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Notus Instituto, através dos telefones **(74) 999234030 / (74) 981034555** ou do e-mail: **contato@notusinstituto.com.br**, para verificar o ocorrido.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Das lactantes:

7.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

7.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias no próprio formulário de inscrição.

7.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê devidamente acompanhada por um fiscal, até sala especial previamente reservada pelo Notus Instituto.

7.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

7.1.6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pelo Notus Instituto.

7.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" do Concurso Público, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

7.2. Das outras condições:

7.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia 12 de abril de 2019, ao Notus Instituto, situado à Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 12 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44700-000, o requerimento de condição especial devidamente preenchido e assinado.

7.3. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Concurso Público, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, através dos telefones (74) 999234030 ou (74) 981034555 ou através do site www.notusinstituto.com.br, na opção FALE CONOSCO.

7.4. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.5. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 8.1.** A aplicação das provas está prevista para o dia **19 de maio de 2019**, e serão realizadas somente nas cidades de Senhor do Bonfim e Salvador, no Estado da Bahia.
- 8.1.1.** Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades de realização das provas na cidade constante do subitem 8.1, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.
- 8.2.** A duração das Provas será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.
- 8.3.** O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico www.notusinstituto.com.br, a partir de **13 de maio de 2019**.
- 8.4.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 8.3.
- 8.5.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 8.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 8.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.
- 8.8.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.9.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 8.10.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

8.11. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

8.12. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

8.13. A inclusão de que trata o subitem 8.12. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.14. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.15. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.16. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

8.17. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8.18. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

8.19. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

8.20. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.20.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

8.21. Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.

8.22. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.23. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.24. Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica e controle de alarme de carro), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

8.25. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

8.25.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 8.24, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.25.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso Público.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

- 8.26.** A Organização do Concurso Público recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.
- 8.27.** A Organização do Concurso Público não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.
- 8.28.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.
- 8.29.** No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 8.30.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 8.31.** Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, que será o único documento válido para a correção de sua prova.
- 8.32.** Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 8.33.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.
- 8.34.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
- 8.35.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- 8.36.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal, se a organização julgar necessário.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

- 8.37.** Em nenhuma hipótese será admitida troca de cargo e local de realização das provas.
- 8.38.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.39.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do Caderno de Questões ao fiscal de sala.
- 8.39.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.39., terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.39.2.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões após transcorrido o tempo de 02 (duas) horas do início da aplicação.
- 8.40.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - b)** não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 8.19., alínea "b" deste Edital;
 - c)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.39. deste Edital;
 - e)** for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
 - f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, *pager*, *bip*, *notebook* e/ou equipamento similar;
 - g)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - h)** não devolver a Folha de Respostas conforme o subitem 8.39. deste Edital;
 - i)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

- j) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - k) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, antes do horário estipulado;
 - l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
 - m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
 - n) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - o) descumprir as normas e os regulamentos do certame durante a realização das provas.
- 8.41.** Não será permitida a permanência de acompanhante no local de Provas, ressalvado o contido no subitem 8.1.8, nem de candidatos que já tenham terminado sua Prova. Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 8.42.** Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.43.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.44.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.45.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 8.46.** O Gabarito preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será divulgado nos endereço eletrônico www.notusinstituto.com.br, em até 48 horas após a aplicação da mesma.
- 8.47.** No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova nos endereços eletrônicos www.notusinstituto.com.br, dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Notus Instituto, através dos telefones (74) 999234030 ou (74) 981034555, ou pelo e-mail:

contato@notusinstituto.com.br, até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme subitem 8.1.1 a seguir:

9.1.1. TABELA DE PONTUAÇÃO

CÓDIGO DO CARGO	PROVAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
200 a 233	Conhecimentos Básicos e Específicos	Língua Portuguesa	10	2	20	40 pontos (50 %)
		Conhecimentos Gerais	10	2	20	
		Conhecimentos básicos de Informática	5	2	10	
		Conhecimentos Específicos	15	2	30	
PONTUAÇÃO MÁXIMA						80 pontos (100 %)

9.1.2. TABELA DE PONTUAÇÃO

CÓDIGO DO CARGO	PROVAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
------------------------	---------------	-----------------------------	-----------------------	------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

234	Conhecimentos Básicos e Específicos	Língua Portuguesa	15	2	30	40 pontos (50 %)
		Conhecimentos Gerais	15	2	30	
		Conhecimentos básicos de Informática	10	2	20	
PONTUAÇÃO MÁXIMA						80 pontos (100 %)

9.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo VIII deste Edital.

9.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **(quarenta) 40 questões** distribuídas pelos conhecimentos, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme as Tabelas do subitem 9.1.1.

9.4. A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.

9.5. Estará eliminado deste Concurso Público o candidato que não perfizer o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos nas somas das provas de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos, ou seja, 40 pontos do total.

9.6. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos em questões de conhecimentos específicos;
- b) o maior número de acertos em questões de conhecimentos de língua portuguesa;
- c) o maior número de acertos em questões de conhecimentos gerais;
- d) o maior número de acertos em questões de conhecimentos de informática;

10. DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.1. A Prova de Títulos será aplicada para os candidatos HABILITADOS na 1ª Etapa (Prova Objetiva Escrita) para os cargos públicos de Nível Superior e de Nível Técnico – Cargos / Código 200 a 233,



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

convocados por Aviso Específico para entrega de títulos, divulgado no endereço eletrônico: www.notusinstituto.com.br, cuja pontuação total encontra-se especificada nos baremas contidos neste Edital e terá caráter classificatório.

10.2. Os pontos computados na Prova de Títulos serão somados à nota da Prova Objetiva Escrita para o cálculo da Nota Final.

10.3. Terá computado os pontos relativos à Prova de Títulos o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação na Prova Objetiva Escrita, respeitando o limite de até 10 (dez) vezes o número de vagas para cada cargo público.

10.4. Os Títulos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio de **SEDEX** com **AR** para: **NOTUS INSTITUTO** – Endereço: Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000, no período estabelecido em convocação específica, em fotocópias autenticadas e numerados sequencialmente, acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

**PROCESSO SELETIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO
DE SENHOR DO BONFIM – EDITAL n° 001/2019**

#Nome completo do candidato:

#Número de inscrição:

#Cargo ao qual concorre:

10.4.1. O candidato deverá identificar a quantidade de documentos anexar ainda uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada.

10.4.2. Não será aceita entrega em data posterior.

10.5. Não serão aceitos como comprovante de Títulos e/ou Experiência Profissional documentos sem a devida autenticação.

10.6. Caso o candidato não tenha qualquer título ou experiência válida para a função em que se inscreveu, terá atribuída nota (zero), sem rendimento, nesta etapa, que possui caráter apenas classificatório.

10.7. Para fins de Avaliação de Títulos, não serão considerados diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que sejam requisitos mínimos para ingresso na função escolhida pelo candidato.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

10.8. Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e experiência deverão ser apresentados em **CÓPIAS** frente e verso quando houver, **AUTENTICADAS** em cartório.

10.9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

10.10. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.11. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

10.12. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.13. Apenas os cursos já concluídos até a data final estabelecida em convocação para apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

10.14. Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas o título referente à sua faixa de pontuação.

10.15. O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula e não estiver acompanhado do histórico escolar não será pontuado.

10.16. Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades correspondentes à função para a qual se inscreveu, mediante apresentação de uma das seguintes opções:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função – acrescida de declaração do empregador que informe o período (com



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) cópia autenticada de declaração ou certificado original, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

d) cópia autenticada de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

e) cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.

10.17. Em caso de impossibilidade de emissão da documentação prevista no subitem 9.16., "a" e "b", exclusivamente por motivo de extinção da sociedade empresária e/ou da cooperativa, será admitida, para fins de pontuação:

10.17.1. Para empregados celetistas de sociedade empresária e/ou de cooperativa, somente cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função; e

10.17.2. Para cooperados, cópia autenticada do estatuto social e do termo de extinção da cooperativa, expedido pelo Cartório de Registro Civil.

10.18. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

10.19. O comprovante referente ao tempo de serviço exercido no exterior, somente será considerado se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

10.20. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em meses completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

10.21. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos e experiência profissional.

10.22. É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos de títulos e experiência profissional.

10.23. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos títulos e à experiência profissional.

10.24. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentado, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

10.25. Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

10.26. A pontuação relativa aos títulos e às experiências profissionais limitar-se-á ao valor máximo de acordo com as tabelas de pontuação.

TABELA I – QUADRO DE PONTUAÇÃO

BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Curso de Mestrado ou Doutorado, na área relacionada à vaga pleiteada, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	3,0	3,0
Curso de Especialização na área relacionada à vaga pleiteada, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	2,0	2,0
Curso de Graduação em Licenciatura / Bacharelado em qualquer área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	1,0	1,0
Certificado de participação em cursos de formação na área pleiteada com carga horária mínima de 40h.	0,5 (meio) ponto por certificado.	1,0
Produção Científica: Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação).	1,5	3,0
Anos completos de exercício profissional, na vaga pleiteada, sem sobreposição de tempo.	1,0 ponto a cada ano de experiência.	8,0



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

Tempo de experiência no serviço público (qualquer área).	0,5 (meio) ponto a cada ano de experiência.	2,0
--	---	-----

10.29. Os pontos que excederem o valor máximo, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas serão desconsiderados.

10.30. Os documentos para a Avaliação de "Títulos" e "Experiência Profissional", que não preencherem as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

11.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

11.2. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pela fórmula:

$$NF = \frac{NPO + NPT}{10}$$

* Nota Final (NF)

* Nota da Prova Objetiva (NPO)

* Nota da Prova de Títulos (NPT)

11.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

11.4. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem:

a) idade mais avançada;

b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;

c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

d) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;

e) maior pontuação na Avaliação de títulos.

11.5. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a função a qual concorrem.

11.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

11.6.1. A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado a função em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência;

11.6.2. A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitada a função em que se inscreveram.

11.7. O resultado final deste Processo Seletivo Público será publicado na íntegra no endereço eletrônico: www.notusinstituto.com.br.

11.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quanto:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- c) indeferimento da declaração afro-brasileiro;
- d) questões das provas objetivas e aos gabaritos preliminares;
- e) resultado preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- f) pontuação referente à Prova de Títulos.

12.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário comercial, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato encaminhar exclusivamente ao Notus Instituto através do e-mail: contato@notusinstituto.com.br.

12.3. O candidato deverá preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso no Anexo V, imprimir e encaminhar, conforme consta no subitem 12.4.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados ao Notus Instituto através do e-mail: contato@notusinstituto.com.br com o título de "**RECURSO – CONCURSO DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM / BA**" (especificar a fase).

12.5. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 12.3. e 12.4.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

12.6. O candidato que desejar interpor recurso único por fase do Concurso Público, relativamente ao subitem 12.1., deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.

12.7. Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, correspondência postal, eletrônica ou qualquer outro meio que não seja pessoal, sendo rejeitados liminarmente tais recursos.

12.8. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) cujo teor despreze a banca examinadora;
- h) com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

12.10. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso.

12.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.13. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico www.notusinstituto.com.br, o resultado dos recursos deferidos e indeferidos procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.

12.14. Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o resultado final deste Concurso Público que será homologado pelo Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – BA.

13. DA NOMEAÇÃO E POSSE



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

- 13.1.** A aprovação no Concurso Público não cria direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 13.2.** A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – Bahia.
- 13.3.** Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de contratação.
- 13.4.** O candidato que nomeado que não se apresentar no local e prazos estabelecidos, será eliminado do Concurso Público.
- 13.5.** Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas;
- 13.6.** Uma vez contratado e não aceitando a vaga ofertada, o candidato perderá o direito a vaga ofertada;
- 13.7.** O candidato contratado apresentar-se-á para a nomeação às suas expensas.
- 13.8.** A convocação para a nomeação e posse, bem como todos os atos do presente Concurso Público, serão publicados em blogs da região e em jornais e outros meios de comunicação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no site do Notus Instituto no endereço eletrônico: www.notusinstituto.com.br.
- 14.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Concurso Público, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

14.3. O presente Concurso Público será válido por 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

14.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico: www.notusinstituto.com.br, frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

14.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.6. A Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – Bahia não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.7. Qualquer informação relativa ao Concurso Público poderá ser obtida junto à Comissão de Acompanhamento do presente Concurso Público, na sede do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – Bahia, situada à Rodovia BA –131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA ou através do E-mail: consorciosaudesb@gmail.com ou com o Notus Instituto: Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000 / Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98103-4555 / e-mail: contato@notusinstituto.com.br.

14.8. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

14.9. O Notus Instituto e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – Bahia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a)** endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b)** endereço residencial desatualizado;
- c)** endereço residencial de difícil acesso;
- d)** correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

e) correspondência recebida por terceiros;

f) dentre outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

14.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.11. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

14.12. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Notus Instituto e pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público, consultado o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – Bahia.

14.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico: www.notusinstituto.com.br.

Senhor do Bonfim, 01 de abril de 2019

Carlos Alberto Lopes Brasileiro

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – Bahia

ANEXO I

QUADRO TOTAL DE VAGAS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

NÍVEL SUPERIOR

Código	Função	VAGAS					Remuneração	Carga Horária Semanal
		AC ¹	PD ²	AB ³	CR ⁴	Total		
200	Assessor técnico (Sanitarista)	02	-	-	-	02	R\$ 3.570,58	40h
201	Assistente Social	01	-	-	-	01	R\$ 2.000,00	30h
202	Enfermeiro	02	-	-	-	02	R\$ 2.500,00	40h
203	Farmacêutico	01	-	-	-	01	R\$ 2.000,00	40h
204	Médico Anestesiologista*	-	-	-	01	01	R\$ 5.000,00	20h
205	Médico Angiologista*	01	-	-	-	01	R\$ 5.000,00	20h
206	Médico Cardiologista Ergometria	01	-	-	-	01	R\$ 5.000,00	20h
207	Médico Cardiologista Ecocardiografia*	01	-	-	-	01	R\$ 5.000,00	20h
208	Médico Cardiologista Clínico*	01	-	-	-	01	R\$ 5.000,00	20h
209	Médico Cirurgião Geral*	01	-	-	-	01	R\$ 5.000,00	20h
210	Médico Dermatologista*	-	-	-	01	01	R\$ 5.000,00	20h
211	Médico especialista em Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral*	01	-	-	-	01	R\$ 5.000,00	20h
212	Médico especialista em Endocrinologia e Metabologia*	01	-	-	-	01	R\$ 5.000,00	20h
213	Médico especialista em Endoscopia Digestiva*	01	-	-	-	01	R\$ 5.000,00	20h
214	Médico Gastroenterologista Clínico*	01	-	-	-	01	R\$ 5.000,00	20h
215	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia*	-	-	-	01	01	R\$ 5.000,00	20h
216	Médico especialista em Hematologia e Hemoterapia*	-	-	-	01	01	R\$ 5.000,00	20h
217	Médico Infectologista*	-	-	-	01	01	R\$ 5.000,00	20h
218	Médico Mastologista*	01	-	-	-	01	R\$ 5.000,00	20h
219	Médico Neurologista*	01	-	-	-	01	R\$ 5.000,00	20h
220	Médico Oftalmologista	01	-	-	-	01	R\$ 5.000,00	20h

221	Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia*	01	-	-	-	01	R\$ 5.000,00	20h
222	Médico Otorrinolaringologista*	01	-	-	-	01	R\$ 5.000,00	20h
223	Médico Pneumologista*	-	-	-	01	01	R\$ 5.000,00	20h
224	Médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem*	01	-	-	-	01	R\$ 5.000,00	20h
225	Médico Reumatologista*	-	-	-	01	01	R\$ 5.000,00	20h
226	Médico Urologista*	01	-	-	-	01	R\$ 5.000,00	20h
227	Médico Gastroenterologista – Colonoscopia*	01	-	-	-	01	R\$ 5.000,00	20h
228	Nutricionista	01	-	-	-	01	R\$ 2.000,00	40h
229	Ouvidor	01	-	-	-	01	R\$ 2.000,00	40h
230	Psicólogo Clínico	01	-	-	-	01	R\$ 2.000,00	40h
231	Técnico em Enfermagem	07	01	03	-	11	R\$ 1.448,00	40h
232	Técnico em Radiologia (Tipo I)	03	-	01	-	04	R\$ 1.628,79	20h
233	Técnico em Radiologia (Tipo II)	02	-	-	-	02	R\$ 1.728,79	20h
234	Assistente Administrativo	06	-	03	-	09	R\$ 1.188,13	40h

*OS PROFISSIONAIS MÉDICOS PODERÃO SER CONTRATADOS COM CARGAS HORÁRIAS SEMANAIS DE 8 (OITO), 12 (DOZE), 16 (DESESESSEIS) OU 20 (VINTE), COM REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL.

¹AC - vagas destinadas ampla concorrência.

²PD – vagas destinadas aos portadores de deficiência.

³AB – vagas destinadas a afro-brasileiros.

⁴CR – vagas destinadas a cadastro reserva.

ANEXO II

RELAÇÃO DE FUNÇÕES E REQUISITOS

Código	FUNÇÃO	FORMAÇÃO / REQUISITOS MÍNIMOS
200		Curso superior completo reconhecido pelo MEC com

	Assessor técnico (Sanitarista)	especialização ou residência em Saúde coletiva ou Gestão de Serviços de Saúde ou graduação em Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
201	Assistente Social	Graduação como Bacharel em Serviço Social, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.
202	Enfermeiro	Graduação como Bacharel em Enfermagem, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.
203	Farmacêutico	Graduação como Bacharel em Farmácia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.
204	Médico Anestesiologista	Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
205	Médico Angiologista	Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Angiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Angiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
206	Médico Cardiologista – Ergometria	Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
207		Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de

	Médico Cardiologista Ecocardiografia	– conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
208	Médico Cardiologista Clínico	Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
209	Médico Cirurgião Geral	Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
210	Médico Dermatologista	Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
211	Médico especialista em Diagnóstico por Imagem Ultrassonografia Geral	Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
212		Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior

	Médico especialista em Endocrinologia e Metabologia	reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
213	Médico especialista em Endoscopia Digestiva	Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endoscopia, ou cirurgia do aparelho digestivo, ou Coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva Alta e Baixa, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Endoscopia, ou cirurgia do aparelho digestivo, ou Coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva Alta e Baixa, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
214	Médico Clínico Gastroenterologista	Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
215	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
216	Médico especialista em Hematologia e Hemoterapia	Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e

		registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
217	Médico Infectologista	Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
218	Médico Mastologista	Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
219	Médico Neurologista	Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
220	Médico Oftalmologista	Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
221	Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia	Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro

		profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
222	Médico Otorrinolaringologista	Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
223	Médico Pneumologista	Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
224	Médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
225	Médico Reumatologista	Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
226	Médico Urologista	Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

227	Médico Gastroenterologista – Colonoscopia	Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, com área de atuação em Colonoscopia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina
228	Nutricionista	Graduação como Bacharel em Nutrição, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.
229	Ouvidor	Graduação como Bacharel em qualquer nível superior, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
230	Psicólogo Clínico	Graduação como Bacharel em Psicologia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.
231	Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo e Curso Técnico em Enfermagem em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.
232	Técnico em Radiologia (Tipo I)	Ensino médio completo e Curso Técnico de Radiologia em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho de Classe.
233	Técnico em Radiologia (Tipo II)	Ensino médio completo e Curso Técnico de Radiologia em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho de Classe 06 meses de experiência comprovada em Tomografia.
234	Assistente Administrativo	Ensino médio completo em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS E LOCAL DE TRABALHO

Código	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
200	Assessor técnico (Sanitarista)	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
201	Assistente Social	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia

202	Enfermeiro	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
203	Farmacêutico	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
204	Médico Anestesiologista	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
205	Médico Angiologista	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
206	Médico Cardiologista – Ergometria	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
207	Médico Cardiologista – Ecocardiografia	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
208	Médico Cardiologista Clínico	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
209	Médico Cirurgião Geral	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
210	Médico Dermatologista	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
211	Médico especialista em Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
212	Médico especialista em Endocrinologia e Metabologia	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
213	Médico especialista em Endoscopia Digestiva	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
214	Médico Gastroenterologista Clínico	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
215	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
216	Médico especialista em Hematologia e Hemoterapia	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
217	Médico Infectologista	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
218	Médico Mastologista	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
219	Médico Neurologista	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia

220	Médico Oftalmologista	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
221	Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
222	Médico Otorrinolaringologista	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
223	Médico Pneumologista	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
224	Médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
225	Médico Reumatologista	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
226	Médico Urologista	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
227	Médico Gastroenterologista – Colonoscopia	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
228	Nutricionista	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
229	Ouvidor	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
230	Psicólogo Clínico	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
231	Técnico em Enfermagem	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
232	Técnico em Radiologia (Tipo I)	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
233	Técnico em Radiologia (Tipo II)	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia
234	Assistente Administrativo	Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

ANEXO IV ATRIBUIÇÕES

Código	CARGO / FUNÇÃO	Atribuições
200		Implantar a Política da Qualidade e garantir sua disseminação. Realizar atividades relacionadas ao planejamento e melhoria da gestão. Promover benchmarking interno e externo. Elaborar, monitorar e acompanhar auditorias internas. Monitorar e acompanhar a

	Assessor técnico (Sanitarista)	resolução das Não-Conformidades. Desenvolver programas para estimular o uso de ferramentas da qualidade. Propiciar informações para auxiliar o processo de tomada de decisão da Diretoria Geral da Policlínica. Promover interação entre áreas. Gerenciar os documentos padronizados. Validar uso de indicadores considerando o perfil da instituição. Estabelecer mecanismos que favoreçam a melhoria das práticas. Estabelecer critérios para assegurar o alinhamento e correlação com os objetivos estratégicos.
201	Assistente Social	Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
202	Enfermeiro	Emprego de nível superior, correspondendo ao conjunto de atribuições e responsabilidades inerentes às atividades de planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde; desenvolver atividades de educação em saúde. Fazer prescrição e executar plano de assistência em cuidados de enfermagem; participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
203		Atividades de supervisão, programação, coordenação e/ou

	Farmacêutico	execução especializada de tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
204	Médico Anestesiologista	Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
205	Médico Angiologista	Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
206		Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução

	Médico Cardiologista – Ergometria	especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
207	Médico Cardiologista – Ecocardiografia	Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
208	Médico Cardiologista Clínico	Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
209		Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas

	Médico Cirurgião Geral	várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
210	Médico Dermatologista	Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
211	Médico especialista em Diagnóstico por Imagem – Ultrassonografia Geral	Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
212	Médico especialista em Endocrinologia e Metabologia	Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do

		organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
213	Médico especialista em Endoscopia Digestiva	Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
214	Médico Gastroenterologista Clínico	Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
215	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua

		especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
216	Médico especialista em Hematologia e Hemoterapia	Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
217	Médico Infectologista	Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
218	Médico Mastologista	Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar

		documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
219	Médico Neurologista	Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
220	Médico Oftalmologista	Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
221	Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia	Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de

		acordo com as necessidades institucionais.
222	Médico Otorrinolaringologista	Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
223	Médico Pneumologista	Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
224	Médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
225		Desempenhar atividades relativas à supervisão,

	Médico Reumatologista	planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
226	Médico Urologista	Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
227	Médico Gastroenterologista Colonoscopia	Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
228		Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes a trabalhos, planos e programas de nutrição, a nível hospitalar e/ou ambulatorial, avaliando o

	Nutricionista	estado nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a melhoria das condições de saúde. Efetuar trabalhos vinculados a educação alimentar, nutricional e dietética para indivíduos ou coletividades. Desenvolvendo programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
229	Ouvidor	Receber demandas de reclamações, sugestões, consultas ou elogios, provenientes tanto de pessoas da comunidade interna quanto da comunidade externa; encaminhar às unidades envolvidas as solicitações de resposta às reclamações, sugestões, consultas e aos elogios; transmitir aos solicitantes, no prazo máximo de três dias úteis, contados do recebimento da resposta do reclamado, as posições das unidades envolvidas; registrar todas as solicitações encaminhadas à Ouvidoria e as respostas oferecidas aos usuários; acompanhar e/ou lembrar a realização de mudanças, quando estas fizerem parte da resposta fornecida pela unidade responsável; encaminhar, mensalmente, a Listagem completa das Solicitações à Ouvidoria para a Diretoria Geral da Policlínica, não podendo constar os nomes dos usuários; elaborar e divulgar relatórios bimestrais e relatório anual sobre o andamento da Ouvidoria; manter permanentemente atualizadas as informações e estatísticas referentes às suas atividades; sugerir às instâncias administrativas medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Instituição; retomar a sugestão, quando aceita pela unidade mas não realizada; planejar, executar e analisar pesquisas de satisfação - com pacientes; e Divulgar os resultados das pesquisas, através de relatórios.
230	Psicólogo Clínico	Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes à avaliação do desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de diagnóstico, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver

		pesquisas, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
231	Técnico em Enfermagem	Executar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem a nível ambulatoriais e domiciliar, cabendo-lhe: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes ,na execução de exames especializados, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuando-se as privativas de Enfermeiro e as referidas no Art.9º do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 (COREN). Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
232	Técnico em Radiologia (Tipo I)	Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos clínicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu emprego, determinadas pelo superior imediato.
233	Técnico em Radiologia (Tipo II)	Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos clínicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu emprego, determinadas pelo superior imediato.
234		Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logísticas; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

	Assistente Administrativo	documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente a eles; preparar relatórios e planilhas; executar serviços em áreas de escritório; colaborar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
--	---------------------------	---

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

_____, _____ de _____ de 20____.

Ao Notus Instituto

Ref.: Recurso Administrativo – Concurso Público Edital nº 001/2019.

- Inscrições Indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição
 Gabarito Indeferimento da declaração afro-brasileiro



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

() Resultado Parcial () Resultado da Prova de Títulos () Resultado Final

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) à função de _____, Código _____, do Concurso Público da Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – Bahia, venho, através deste, interpor o recurso:

_____ de _____ de 2019

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO VI
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

NOME:		
DESEJA USAR NOME SOCIAL? NÃO () SIM ()	NOME SOCIAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	RG:	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
FORMAÇÃO / ESCOLARIDADE:		
DECLARAÇÃO AFRO-BRASILEIRO () SIM () NÃO		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA() SIM () NÃO	CID:	
CIDADE ONDE FARÁ A PROVA: () SENHOR DO BONFIM () SALVADOR		

(MARCAR A FUNÇÃO A QUE ESTÁ CONCORRENDO)

Código	Cargo / Função	Assinalar	Código	Cargo / Função	Assinalar
200	Assessor técnico (Sanitarista)		218	Médico Mastologista	

201	Assistente Social		219	Médico Neurologista	
202	Enfermeiro		220	Médico Oftalmologista	
203	Farmacêutico		221	Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia	
204	Médico Anestesiologista		222	Médico Otorrinolaringologista	
205	Médico Angiologista		223	Médico Pneumologista	
206	Médico Cardiologista – Ergometria		224	Médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	
207	Médico Cardiologista – Ecocardiografia		225	Médico Reumatologista	
208	Médico Cardiologista Clínico		226	Médico Urologista	
209	Médico Cirurgião Geral		227	Médico Gastroenterologista – Colonoscopia	
210	Médico Dermatologista		228	Nutricionista	
211	Médico especialista em Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral		229	Ouvidor	
212	Médico especialista em Endocrinologia e Metabologia		230	Psicólogo Clínico	
213	Médico especialista em Endoscopia Digestiva		231	Técnico em Enfermagem	
214	Médico Gastroenterologista Clínico		232	Técnico em Radiologia (Tipo I)	
215	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia		233	Técnico em Radiologia (Tipo II)	
216	Médico especialista em Hematologia e Hemoterapia		234	Assistente Administrativo	
217	Médico Infectologista				

DECLARO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019, E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA DECLARADAS SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

SENHOR DO BONFIM – BAHIA, _____ DE _____ DE 2019

ASSINATURA DO CANDIDATO

* O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do (a) candidato (a).

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO NO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Candidato (a):	
RG:	CPF:
Estado civil:	Profissão:
Endereço:	
Declaro para os devidos fins que não tenho condições de arcar com o valor relativo à taxa de inscrição para o Concurso Público da Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim –	



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

Bahia, do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – Bahia-BA, para a função de: _____
código _____ Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, com renda per capita menor que (valor) _____ e cadastrado com o **NIS:** _____.

Afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, que uma falsa declaração originaria.

Assim, atendendo as exigências contidas no edital do Concurso Público, requiero a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa participar do Processo Seletivo Simplificado.

Termos em que pede deferimento.

Senhor do Bonfim – Bahia, _____ de _____ de _____

ANEXO VIII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS

CONHECIMENTOS BÁSICOS

FUNÇÕES – 200 A 233

Língua Portuguesa

Interpretação de texto de diversos gêneros: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; coerência; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Figuras de



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

linguagem e de estilo; vícios de linguagem; funções da linguagem. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período – período simples e período compostos; orações coordenadas e orações subordinadas, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Conhecimentos Gerais

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.

Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)

A fundação da cidade do Salvador. As Revoluções Inglesa e Francesa. A Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana. A Chegada da corte portuguesa no Brasil e suas implicações. Revolução Industrial. O Brasil da monarquia à República. Primeira Grande Guerra. Era Vargas. Segunda Guerra Mundial. Linguagem e Instrumentação Cartográfica: noções de escalas, projeções e coordenadas geográficas. O planeta Terra: estrutura, movimentos e suas consequências geográficas. As questões ambientais na contemporaneidade. As transformações geopolíticas do espaço mundial: o novo mapa do mundo, os atuais conflitos geopolíticos, étnico-raciais e nacionalistas. A organização do espaço brasileiro. O Nordeste: povoamento, colonização e contrastes no uso da terra; o Nordeste brasileiro no contexto atual. A Bahia no contexto da região Nordeste. A questão ambiental no Brasil.

Lógica Matemática

As quatro operações. Resolução de situações-problema. Números: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos (forma algébrica e trigonométrica). Operações. Propriedades e aplicações. Sequências numéricas. Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Funções elementares: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos, equações. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

Ciências

A composição elementar e imediata da célula e níveis de organização celular. A classificação dos seres vivos. A classificação em cinco reinos. Os processos assexuais: estratégias naturais de “clonagem”. A reprodução humana: A origem das espécies na concepção de Darwin. Sistema solar. A reciclagem da matéria. Poluição. Produção de organismos transgênicos. Manipulação de embriões humanos. O Homem e as doenças: As epidemias e as endemias no Brasil. Reaparecimento de epidemias e endemias. O corpo humano: sistemas.

Conhecimentos de Informática

Componentes da área de trabalho e acessórios (windows); Conhecimentos básicos do Painel de Controle; Meu computador e Windows Explorer: manipulação de discos, pastas e arquivos; Componentes da área de trabalho (word); Edição e formatação de textos; Manipulação de arquivos e Configuração de páginas; Tabelas e Componentes da área de trabalho (internet); Navegação e buscas; Correio eletrônico. Excel Básico construção de planilhas, fórmulas e gráficos no Excel. Edição e formatação de dados; Manipulação de planilhas; Manipulação de arquivos (novo, salvar, abrir, imprimir); Funções básicas e Configuração de páginas; Construção de gráficos.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNÇÕES 200 A 233

200 / Assessor Técnico (Sanitarista)

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. RDC/ANVISA Nº. 63 de 25 de novembro de 2011. Avaliação em Saúde. RDC/ANVISA Nº 36 de 25 de julho de 2013. Programa Nacional de Segurança do Paciente de 01 de Abril de 2013 - Portaria nº 529. Padronização e Normatização. Controle Estatístico de Processos. Políticas de Saúde. Planejamento em Saúde (principais enfoques). Programação em saúde: (conceitos básicos, definição de objetivos. financiamento da saúde). Qualidade em serviços de saúde. Estrutura, processo e resultados. Gestão da qualidade. Controle de qualidade interno e externo. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. Acreditação em serviços de saúde. Conceito. Metodologias existentes no Brasil. Dimensões da acreditação. Princípios de Biossegurança. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Epidemiologia na organização da atenção a saúde. Indicadores de saúde. Sistemas Nacionais de Informação em Saúde. O Campo da Saúde Coletiva (conceitos e saberes). 14. Gestão de Serviços de Saúde.

201 / Assistente Social

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Assistência Social e as esferas do Poder Público. Assistência Social: Definição, princípios, diretrizes e organização. Conselhos de Assistência Social. Formação profissional do assistente social na contemporaneidade. Políticas Sociais e direitos sociais. Políticas Sociais e Serviço Social. O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: reflexões sobre teoria em suas relações com as demandas à profissão. Políticas Sociais e Direitos Sociais no Brasil: seus desdobramentos históricos e político-sociais. Políticas de governo para o desenvolvimento sustentável: Avaliação de Políticas Sociais. Pesquisa em Serviço Social à construção do conhecimento; metodologias qualitativas e sua aplicação pelo Serviço Social. Assistência social com a garantia de direitos. Estratégias e procedimentos teóricos metodológicos, instrumentais e técnicos em Serviços Sociais. Serviço Social e movimentos sociais: concepção e suas expressões no Brasil. Processo de Trabalho e Serviço Social. Noções de administração: planejamento, organização e execução das atividades profissionais; trabalho em equipe. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Serviço



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

Social e família. Código de ética do profissional de Assistência Social. Portaria nº 3.124/GM, de 28 de dezembro de 2012. Portaria nº 256/SAS/MS, de 11 de março de 2013. Portaria nº 548, de 04 de abril de 2013. Diretrizes do NASF.

202 / Enfermeiro

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Processos de gestão dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção. Processo de Enfermagem ambulatorial e na central de esterilização. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas reprodutor (pré-natal de risco), gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e musculoesquelético. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Assistência pósoperatória tardia a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos. Assistência de Enfermagem em saúde materna: gestação e desenvolvimento fetal, propedêutica obstétrica. Assistência à gestante de alto risco, à parturiente, à puérpera e ao recém-nato. Urgências obstétricas e neonatais. A prática da Enfermagem em saúde coletiva. Programa de saúde da família. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de auto cuidado ao cliente. Contextualização da Saúde da Mulher, Suporte Básico de Vida, Fisiopatologia dos distúrbios dos sistemas cardiovascular, digestivo, urinário, músculo-esquelético, Enfermagem Clínica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem Cirúrgica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem na Assistência ao Adulto, Informática em Enfermagem, Assistência de enfermagem no Tratamento do pé diabético.

203 / Farmacêutico

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Gestão da Assistência Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção de medicamentos; programação de medicamentos; aquisição de medicamentos; armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos; dispensação de medicamentos. Política Nacional de Medicamentos. Política de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Farmacotécnica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, acondicionamento. Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; farmacologia e farmacoterapia na hipertensão; farmacologia e farmacoterapia na síndrome metabólica; anticoncepção hormonal; farmacologia e farmacoterapia no diabetes; farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase, leishmaniose e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS); farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária; farmacologia e farmacoterapia na asma; princípios da farmacoterapia no idoso; princípios da farmacoterapia na criança; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas. Adesão à terapia medicamentosa. 5. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Ética farmacêutica. Legislação sanitária: Regulamento de Medicamentos Genéricos; Portaria nº 344 de 12/05/1998, e suas atualizações; Lei nº 5991 de 17/12/1973. 3.3Saúde de 12/05/1998. Portaria 3916/98 Política Nacional de Medicamentos de 30/10/1998.

204 / Médico Anestesiologista

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. Ventilação artificial. Anestesia em pediatria. Anestesia em urgências. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. Anestesia em neurocirurgia. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização em anestesia. Sistema nervoso autônomo. Complicações de anestesia. Raquianestesia. Anestesia peridural. Monitorização neurofisiológica. Anestesia em cirurgia cardíaca. Monitorização hemodinâmica. Choque. Hipertermia Maligna. Transfusões sanguíneas. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios. Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. Bloqueios de plexos e nervos periféricos. Anestesia em oftalmologia. Anestesia em otorrinolaringologia. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Código de Ética Médica.

205 / Médico Angiologista

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Noções básicas de anatomia vascular. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes e Insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Oclusões arteriais agudas. Traumatismos vasculares. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Amputações. Angiodisplasias. Insuficiência vascular cerebral de origem extra-craniana. Código de Ética Médica.

206 / Médico Cardiologista – Ergometria

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Fisiologia do exercício aplicada no teste ergométrico. Metodologia do teste ergométrico. Interpretação do eletrocardiograma frente no teste ergométrico. Interpretação dos distúrbios do ritmo e da condução durante o teste ergométrico. Avaliação da resposta tensional ao esforço no teste ergométrico. Avaliação da resposta cronotrópica ao esforço no teste ergométrico. Avaliação pós-cirurgia de revascularização miocárdica e pós-angioplastia pelo teste ergométrico. Avaliação pósinfarto do miocárdio pelo teste ergométrico. Avaliação funcional dos pacientes portadores de miocardiopatia e doença orovalvar. Avaliação funcional pelo ergoespirometria de indivíduos saudáveis (atletas) e cardiopatias. Código de Ética Médica.

207 / Médico Cardiologista – Ecocardiografia

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Princípios físicos do ultrassom; geração de imagens em modos unidimensional e bidimensional; transdutores e controle dos aparelhos de ecocardiografia. Técnicas de Doppler pulsátil, contínuo, mapeamento de fluxo em cores; Doppler tecidual e suas técnicas correlatas; avaliação da deformidade miocárdica (strain) por meio do ecocardiograma bidimensional e com Doppler tecidual; ecocardiografia tridimensional e uso de contraste. Análise dos sinais de Doppler e suas relações com a dinâmica de fluidos. Valor e limitações dos principais princípios físicos e equações aplicados na quantificação de lesões obstrutivas, regurgitantes e de "shunt". Ecocardiograma com Doppler normal. Reconhecimento das estruturas e planos. Medidas ecocardiográficas. Quantificação das câmaras cardíacas. Avaliação da função sistólica e diastólica do ventrículo esquerdo e do ventrículo direito. Avaliação hemodinâmica através da Ecocardiografia com Doppler. Diagnóstico, avaliação quantitativa e qualitativa das cardiomiopatias (dilatada, hipertrófica, restritiva, displasia arritmogênica do ventrículo direito, cardiomiopatia de Takotsubo e formas não classificadas). O ecocardiograma na avaliação das

cardiopatas associadas a doenças sistêmicas, genéticas, medicamentosas e infecciosas. O ecocardiograma nas valvopatias. Avaliação ecocardiográfica das próteses valvares. O ecocardiograma na insuficiência coronariana aguda e crônica. O ecocardiograma nas doenças do pericárdio. O ecocardiograma nas doenças da aorta. Hipertensão arterial sistêmica e pulmonar. Endocardite infecciosa e febre reumática. O ecocardiograma na avaliação de fonte emboligênica. Massas e tumores intracardíacos. Ecocardiografia no transplante cardíaco. Ecocardiografia nas arritmias e distúrbios de condução do estímulo cardíaco. Análise ecocardiográfica do sincronismo cardíaco. Ecocardiogramatransesofágico: princípios, técnica e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias; ecocardiogramatransesofágico intra-operatório. Ecocardiograma sob estresse físico e farmacológico: princípios, técnicas e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias. Cardiopatas congênitas cianogênicas e acianogênicas: análise sequencial e segmentar; diagnóstico e quantificação das patologias; ecocardiograma no pós-operatório de cardiopatas congênitas. Ecodopplercardiografia fetal. Código de Ética Médica.

208 / Médico Cardiologista Clínico

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Anatomia e Fisiologia do aparelho Cardiovascular. Semiologia do aparelho Cardiovascular. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria. Ecocardiograma, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. Cardiopatas isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Insuficiência cardíaca. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). Hipertensão arterial sistêmica. Miocardiopatas. Endocardite bacteriana. Cor pulmonale agudo e crônico. Doença reumática. Pericardiopatas. Arritmias cardíacas. Cardiopatas congênitas (cianóticas e acianóticas). Choque cardiogênico. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). Código de Ética Médica.

209 / Médico Cirurgião Geral

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Anestésicos locais e Anestesia loco regional. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Trauma abdominal, torácico, cervical. Abdome agudo. Obesidade mórbida. Hemorragia digestiva. Doenças do trato biliar. Doença inflamatória intestinal. Atendimento ao politraumatizado. Cirurgia minimamente invasiva. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Neoplasias da tireoide. Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo. Doenças cirúrgicas do ânus. Doenças da via biliar. Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas – pancreatites. Cirurgia do baço. Melanomas e tumores cutâneos. Doenças da



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

mama. Cirurgia na paciente grávida. Obstrução arterial aguda. Trombose venosa profunda. Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido. Cirurgia no idoso Geral. Equilíbrios hidro-eletrolítico e ácido básico. Choque: hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência supra-renal e por sepse. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. Cicatrização de feridas. peri-operatório: avaliação pré-operatória, preparo préoperatório, transoperatório e cuidados pós-operatórios. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. Complicações cirúrgicas. Código de Ética Médica.

210 / Médico Dermatologista

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Fundamentos de Dermatologia. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. Fototerapia. Patologia cutânea. Alterações morfológicas cutâneas epidermo--dérmicas. Afecções dos anexos cutâneos: Foliculares; Hidroses; Tricoses; Onicoses; Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. Inflamações e granulomas não infecciosos: Inflamações não infecciosas; Granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias: Cistos; Nevos organoides; Tumores cutâneos benignos e malignos. Terapêutica: Terapêutica tópica; Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia; Cirurgia dermatológica; Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese; Quimioterapia; Actinoterapia, laserterapia e radioterapia. Afecções eritematodescamativas. Afecções bolhosas. Código de Ética Médica.

211 / Médico especialista em Diagnóstico por Imagem – Ultrassonografia Geral

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Princípios físicos da ultrassonografia. Ultrassonografia em Medicina Interna. Ultrassonografia ginecológica e obstétrica. Ultrassonografia em emergências. Ultrassonografia de partes moles e estruturas superficiais, incluindo: tireoide, mama, bolsa escrotal, com avaliação Doppler. Dopplerfluxometria. Ultrassonografia das vias urinárias. Código de Ética Médica.

212 / Médico especialista em Endocrinologia e Metabologia

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. Doença da hipófise e do hipotálamo. Doenças da tireóide. Doenças das paratireoides. Doenças das supra-renais. Diabetes mellitus. Testes dinâmicos em endocrinologia. Interpretação dos testes em endocrinologia. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. Osteoporose. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. Deficiência de vitamina D. Emergências endocrinológicas. Dislipidemias. Hipogonadismo, infertilidade, amenorréia e disfunção erétil. Código de Ética Médica.

213 / Médico especialista em Endoscopia Digestiva

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva. Equipamentos de endoscopia digestiva. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva. Desinfecção e esterilização de endoscópios e acessórios. Anatomia endoscópica. Endoscopia digestiva alta diagnóstica. Endoscopia digestiva alta terapêutica. Colonoscopia Diagnóstica. Colonoscopia Terapêutica. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica). Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreática diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada). Endoscopia (ultrassonografia endoscópica) diagnóstica. Ecoendoscopia (ultra-sonografia endoscópica) terapêutica. Urgências e emergências em endoscopia digestiva. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Código de Ética Médica

214 / Médico Gastroenterologista Clínico

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Hemorragia varicosa e não varicosa. Esofagite péptica e complicações. Esofagite por cândida herpes e citomegalovírus. Esôfago de Barrett. Neoplasias de esôfago. Estenose esofágica. Úlcera péptica. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. Diarreia. Colelitíase e colecistite. Pancreatite. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. Neoplasia gástrica precoce e avançada. Infecção pelo Helicobacter pylori. Pólipos em tubo digestivo. Desinfecção do endoscópio. Sedação em endoscopia. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa. Neoplasia de cólon. Código de Ética Médica.

215 / Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência pré natal na gestação normal e avaliação de alto risco - obstétrico. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclampsia. Diabetes gestacional. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Indicações de cesárias e fórceps. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Código de Ética Médica.

216 / Médico especialista em Hematologia e Hemoterapia

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. Análise e interpretação de exames hematológicos. Biologia molecular e hematologia. Distúrbios das hemácias: Anemias macrocíticas; Anemia ferropriva e metabolismo do ferro; Anemias por insuficiência de medula óssea; Anemias hemolíticas; Anemia da insuficiência renal crônica; Anemias das doenças crônicas; Anemias das desordens endócrinas; Eritrocitoses; Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose; Porfírias; Anemia microangiopática; Mielodisplasia. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. Linfocitose e linfopenia. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. Infecção em hospedeiro imunocomprometido: Leucemias agudas; Síndromes mieloproliferativas; Doenças linfoproliferativas malignas; Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. Distúrbios plaquetares. Distúrbios da hemostasia primária. Distúrbios da coagulação. Trombofilias. Medicina transfusional. Código de Ética Médica.

217 / Médico Infectologista

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Conhecimentos básicos em



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

infetologia: fatores de virulência dos micro-organismos, mecanismos, defesa, resposta e avaliação imunológica, agentes imunoterápicos, interferons e demais princípios básicos. Ações de vigilância, modos de transmissão, prevenção, profilaxia e epidemiologia geral e clínica das doenças infecciosas e parasitárias. Manifestações clínicas das doenças infecciosas e parasitárias, diagnóstico clínico, laboratorial, por imagem. Tratamento e acompanhamento clínico. Solicitação e interpretação de exames. Métodos de confirmação diagnóstica. Microbiologia clínica. Imunodiagnóstico. Métodos biomoleculares. Antibióticos e quimioterápicos anti-infecciosos: classificação, mecanismos de ação, princípios de uso, sensibilidade/resistência, associações, efeitos adversos, uso profilático – conhecimento de guias e protocolos de terapêutica antimicrobiana. Conhecimentos mais aprofundados das seguintes patologias causadas por: vírus - HIV, HTLV, arboviroses, dengue, Zika, CHIKV, febre amarela, hepatites virais, caxumba, enteroviroses, coxsackioses, rubéola, sarampo, exantema súbito, eritema infeccioso, outras doenças exantemáticas, citomegalia, herpes simples, varicela, herpes zoster, mononucleose, viroses respiratórias, influenza, neuroviroses, raiva (mordedura de animais). Rickettsioses. Micoplasmas. Clamídias. Doenças causadas por bactérias - bartonelose, botulismo, brucelose, cólera, endocardite infecciosa, estafilocóccias, estreptocóccias, infecções gram-negativas, sepses, infecções diarreicas agudas e persistentes, meningites bacterianas, leptospirose, salmoneloses, shigeloses, tétano, tuberculose, hanseníase. Pneumonias. Doenças sexualmente transmissíveis. Infecções por anaeróbios. Infecções parasitárias: malária, toxoplasmose, doença de Chagas, esquistossomose, leishmanioses, enteroparasitoses. Micoses endêmicas. Complicações infecciosas dos queimados. Infecções relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Doenças emergentes. Urgências. Isolamento. Quarentena. Normas de biossegurança. Cuidados com materiais biológicos. Infecções transfusionais. Imunizações. Profilaxias. Aconselhamento de viajantes. Código de Ética Médica.

218 / Médico Mastologista

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. Tratamento neo -adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Aspectos anatomopatológicos em câncer de mama. Rastreamento em câncer de mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Sarcomas de mama. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. Lesões precursoras do câncer de mama. Tipos especiais de câncer de mama. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco-regionais do câncer de mama. Código de Ética Médica.

219 / Médico Neurologista

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Semiologia e exame físico neurológico. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes. Demências. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono. Preenchimento da declaração de óbito. Código de Ética Médica

220 / Médico Oftalmologista

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Embriologia ocular. Anatomia e Histologia Ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas; Pálpebras e conjuntiva; Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa; Meios dióptricos; Músculos extrínsecos; Aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de óptica oftálmica: Vícios de refração; Prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Retina e Vítreo: Doenças vasculares da retina, Degenerações da mácula, Distrofias, Degenerações periféricas da retina, Descolamentos da retina. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. AIDS – manifestações oculares. Plástica ocular: Blefaroptose, Ectrópio, Entrópio, Triquíase, Paralisia Facial, Blefaroespasma, Reconstrução palpebral, Cavidades anoftálmicas, Orbitopatiadistireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, Obstrução lacrimal do recém-nascido, Dacricistorrinostomia. Estrabismos: Ambliopia, Avaliação clínica, Forias e anormalidades da vergência, Esotropias, Exotropias, Disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, Estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, Síndromes especiais. Banco de Olhos e Transplante de Córnea: Banco de Olhos, Ceratoplastia lamelar, Ceratoplastia penetrante. Código de Ética Médica.

221 / Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Histologia óssea. Princípios para tratamento de fraturas. Classificação das Fraturas. Tratamento conservador das fraturas. Princípios de Fixação interna. Princípios de fixação externa. Cicatrização dos ossos e articulações. Amputações



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

traumáticas. Fraturas expostas. Fraturas Patológicas. Luxações e subluxações. Infecções. Lesões vasculares e Síndrome compartimentais. Fraturas em crianças. Fraturas de cintura escapular. Fraturas do úmero proximal. Fraturas da diáfise umeral. Fraturas distais do úmero. Fraturas do cotovelo e antebraço proximal. Fraturas da diáfise do antebraço. Fraturas do punho e mão. Fraturas da coluna e Trauma raquimedular. Fraturas do anel pélvico. Fraturas do fêmur proximal. Fraturas da diáfise e fêmur distais. Fraturas do planalto tibial. Fraturas da diáfise da tíbia. Fraturas do pilão tibial. Fraturas do tornozelo. Fraturas do pé. Código de Ética Médica.

222 / Médico Otorrinolaringologista

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas e malignas do pescoço. Abordagem do Paciente com Zumbido - Diagnósticos Diferenciais. Traumas em otorrinolaringologia. Labirintopatias periféricas e centrais. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. Manifestações otorrinolaringológicas na Aids e em imunocomprometidos. Código de Ética Médica.

223 / Médico Pneumologista

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Semiologia e exame físico em nas doenças pulmonares. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. Asma e Bronquite. Tabagismo. DPOC. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. Infecções respiratórias. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. Neoplasias respiratórias. Pneumopatias supurativas. Ventilação mecânica. Broncoscopia. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Doenças ocupacionais e ambientais. Tosse. Distúrbio respiratórios do sono. Fibrose Pulmonar Idiopática. Reabilitação pulmonar. Código de ética médica.

224 / Médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax: Doenças pleuropulmonares; Massas torácicas; Tórax nas emergências; Tórax em pediatria; Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo: Métodos e patologias mais comuns; Abdome agudo; Estudo contrastado; Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário: Imagenologia do aparelho urinário; Massas renais; Trauma renal; Estudo contrastado; Aparelho urinário em pediatria. Sistema músculo-esquelético: Imagenologia das lesões osteomuscular articulares; Doenças inflamatórias; Massas tumorais; Coluna vertebral; Crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia: Técnicas de posicionamento; Tumores benignos; Tumores malignos; Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da ultrasonografia. Ultrasonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrasonografia intervencionista. Código de Ética Médica.

225 / Médico Reumatologista

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Laboratório em reumatologia. Exames por imagem em reumatologia. Semiologia das doenças reumatológicas. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. Auto -imunidade. Autoanticorpos e sistema de complemento. Reumatismo de partes moles. Fibromialgia. Lombalgias. Osteoartrite. Osteoporose e osteomalácia. Osteopatiasmicrocristalinas. Artrites infecciosas. Artropatia associada a doenças sistêmicas. Artrite reumatóide. Espondilite anquilosante. Artropatiapsoriática. Artrite reativa. Artrite das colopatias. Febre reumática. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. Síndrome Catastrófica. Doença do Still do adulto. Artropatia idiopática juvenil. Lupus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndrome de Sjögren. Doença mista do tecido conjuntivo. Vasculite sistêmica. Neoplasias articulares. Miopatias inflamatórias. Doenças autoinflamatórias. Código de Ética Médica.

226 / Médico Urologista

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Semiologia e Exame clínico no paciente urológico. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. Transplante renal. Código de Ética Médica.

227 / Médico Gastroenterologista – Colonoscopia

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Hemorragia varicosa e não varicosa. Esofagite péptica e complicações. Esofagite por cãndida herpes e citomegalovírus. Esôfago de Barrett. Neoplasias de esôfago. Estenose esofágica. Úlcera péptica. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. Diarreia. Colelitíase e colecistite. Pancreatite. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. Neoplasia gástrica precoce e avançada. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. Pólipos em tubo digestivo. Desinfecção do endoscópio. Sedação em endoscopia. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa. Neoplasia de cólon. Código de Ética Médica.

228 / Nutricionista

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete melito; dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energético-proteica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Terapia nutricional enteral. Técnica Dietética – introdução à técnica dietética – alimento: classificação, princípios nutritivos – seleção, preparo – planejamento de cardápios, condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais. Avaliação nutricional epidemiologia da desnutrição proteico calórica. Ética profissional. Anvisa: Portaria no. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC nº 63 de 06/07/2000; Portaria nº 131 de 08/03/2005; Portaria nº 135 de 08/03/2005. Interação entre medicamentos e nutrientes. Biossegurança. Ética e legislação profissional.

229 / Ouvidor

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55

Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000

Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Teoria da comunicação. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Manual das Ouvidorias do SUS. Guia de Orientações Básicas para Implantação das Ouvidorias do SUS. Objetivos da Ouvidoria. Necessidade da Ouvidoria. Fatos geradores - Evolução da qualidade. Evolução de perfil do consumidor. Perfil do Ouvidor - competências, habilidades e atitudes. Responsabilidade social. Comunicação interna e externa. Marketing de Relacionamento. Sistematização - fluxo de um processo na Ouvidoria. Direitos do Consumidor. Código de Ética do Ouvidor. Direitos dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Organização dos Serviços, Modelos de Atenção em Saúde, Financiamento e Controle Social no SUS. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; Política Nacional de Atenção a Saúde dos Povos Indígenas. Política Nacional de Humanização do SUS. Sistemas Nacionais de Informação em Saúde.

230 / Psicólogo Clínico

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Delimitação histórica do campo teórico da Psicopatologia: a visão da Psicopatologia Clínica, da Psiquiatria e da Psicanálise; Trabalho em equipe multidisciplinar e interdisciplinar: relacionamento e competências. Teoria e prática do psicodiagnóstico. Teorias da Personalidade. Psicopatologia: diagnóstico descritivos dos transtornos mentais em adultos, crianças e adolescentes. Teorias e técnicas psicoterápicas. Família: diagnóstico, estratégia de atendimento, acompanhamento, abordagem sistêmica. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Psicologia Organizacional. Processos Grupais. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas. Resolução CFP nº. 007/2003. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei nº 11.343/2006).

231 / Técnico em Enfermagem

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Equipe de saúde. Educação para saúde. Métodos de esterilização de materiais. Administração de medicamentos: métodos e vias, posologias de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos. Assistência de enfermagem ao exame físico. Ações de enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem em programas especiais: DST/AIDS, Imunizações, Hipertensão, Diabetes, Pneumologia Sanitária. Assistência de Enfermagem e atenção à saúde de crianças e adolescentes e do idoso. Prontuário, anotações e registros de enfermagem. Normas de biossegurança. Ética Profissional.

232 / Técnico em Radiologia (Tipo I)



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastóides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombosacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Noções básicas sobre técnica radiológica em adultos e em pediatria. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico – administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. Ética Profissional. Normas de biossegurança. Realização das técnicas radiográficas convencionais. Conhecimentos da tecnologia dos equipamentos radiográficos digitais, de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Fluoroscopia. Aplicação de protocolos em exames de tomografia computadorizada, de Ressonância Magnética e de Mamografia. Inclusão da física radiológica (formação da imagem e interação da radiação ionizante com a matéria).

233 / Técnico em Radiologia (Tipo II)

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastóides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombosacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Noções básicas sobre técnica radiológica em adultos e em pediatria. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico – administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. Ética Profissional. Normas de biossegurança. Realização das técnicas radiográficas convencionais. Conhecimentos da tecnologia dos equipamentos radiográficos digitais, de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Fluoroscopia. Aplicação de protocolos em exames de tomografia computadorizada, de Ressonância Magnética e de Mamografia. Inclusão da física radiológica (formação da imagem e interação da radiação ionizante com a matéria).

CONHECIMENTOS BÁSICOS

FUNÇÃO – 234



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

234 / Assistente Administrativo

Língua Portuguesa

Interpretação de texto de diversos gêneros. Significação contextual de palavras e expressões. Relações entre ideias e recursos de coesão. Coerência. Figuras de linguagem e de estilo. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Conhecimentos Gerais

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.

Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)

O Brasil no quadro do sistema colonial português. A fundação da cidade do Salvador. A Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana. A Chegada da corte portuguesa no Brasil. Revolução Industrial. A organização do Estado Brasileiro: Primeiro Império; Período Regencial. Segundo Império. O Brasil da monarquia à República: a Guerra do Paraguai. Primeira Grande Guerra. Era Vargas. Segunda Guerra Mundial. A questão ambiental. O planeta Terra: estrutura, movimentos. Os climas, os solos, a vegetação e a hidrografia brasileiras. O Nordeste brasileiro no contexto atual. A Bahia no contexto da região Nordeste.

Lógica Matemática

Proposições. Operações e propriedades. Números: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais. Operações, propriedades e aplicações. Geometria plana: figuras geométricas, congruência, semelhança, perímetro e área. Áreas e volumes dos sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Proporcionalidade e Finanças: Porcentagem. Acréscimos e descontos. Gráficos estatísticos usuais. As quatro operações.

Ciências

A composição elementar e imediata da célula e níveis de organização celular. Organismos unicelulares e pluricelulares. A classificação dos seres vivos. A classificação em cinco reinos. Os processos assexuais: estratégias naturais de “clonagem”. A reprodução humana: A origem das espécies na concepção de Darwin. A biosfera. Ecossistemas. Sistema solar. A reciclagem da matéria. Poluição. O Homem e as doenças: As epidemias e as endemias no Brasil. Reaparecimento de epidemias e endemias. O corpo humano: sistemas.

Conhecimentos de Informática

Componentes da área de trabalho e acessórios (windows); Conhecimentos básicos do Painel de Controle; Meu computador e Windows Explorer: manipulação de discos, pastas e arquivos; Componentes da área de trabalho (word); Edição e formatação de textos; Manipulação de arquivos e Configuração de páginas; Tabelas e Componentes da área de trabalho (internet); Navegação e buscas; Correio eletrônico. Excel Básico construção de planilhas, fórmulas e gráficos no Excel. Edição e formatação de dados; Manipulação de planilhas; Manipulação de arquivos (novo, salvar, abrir, imprimir); Funções básicas e Configuração de páginas; Construção de gráficos.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA AFRO-BRASILEIRO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, RG nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014, para fins de inscrição no Concurso Público da Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia, do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – Bahia, que sou cidadão (ã) afro-brasileiro (a),.

Senhor do Bonfim – Bahia, _____ de _____ de 2019



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

Assinatura do (a) candidato (a)

CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
02 a 22 de abril	Inscrição	Site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
02 e 03 de abril	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
08 de abril	Divulgação da relação de deferimentos e indeferimentos de isenção da taxa de inscrição	Site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
23 de abril	Publicação da relação de candidatos inscritos	Site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
24 e 25 de abril	Interposição de recurso sobre a relação de candidatos inscritos	Site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
29 de abril	Divulgação do julgamento dos recursos	Site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

29 de abril	Homologação das inscrições	Site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
13 de maio	Divulgação dos Locais e Horários de realização das Provas Objetivas Escritas	Site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
19 de maio	Realização das Provas Objetivas Escritas	Site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
20 de maio	Divulgação dos Gabaritos	Site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
21 e 22 de maio	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito	Site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
24 de maio	Divulgação do julgamento dos recursos contra o Gabarito	Site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
05 de junho	Divulgação do Resultado Parcial das Provas Objetivas Escritas	Site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
06 e 07 de junho	Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Parcial	Site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
11 de junho	Divulgação do julgamento dos recursos contra o Resultado Parcial	Site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
12 de junho	Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas Escritas e Convocação dos Candidatos Habilitados para entrega dos Títulos	Site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
21 de junho	Divulgação do Resultado Final do Concurso (Prova Objetiva Escrita e Prova de Títulos)	Site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
25 e 26 de junho	Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Final	Site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
28 de junho	Divulgação do julgamento dos recursos contra o Resultado Final	Site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
28 de junho	Homologação do Resultado Final	Site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
01 de julho	Convocação dos aprovados	Blogs da região e imprensa escrita

Senhor do Bonfim, 01 de abril de 2019

Carlos Alberto Lopes Brasileiro



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com
**Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim –
Bahia**